



**PARECER TÉCNICO**  
**AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO E DESTOCA DE VEGETAÇÃO**  
**DRA – DEPARTAMENTO DE RECURSOS AMBIENTAIS**

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO			
1.1. Nº DO PROCESSO	01/2330/2022	1.2. DATA DO PROTOCOLO:	16/02/2022

**SOLICITAÇÃO:** Supressão arbórea e destoca fora de Área de Preservação Permanente.

**PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA: \*\*\***

<b>TAXA FLORESTAL:</b>	Lenha plantada (0,3203 m <sup>3</sup> ) - DAE nº 2901216210461 – R\$ 0,43 (comprovante: fl. 111)
	Lenha nativa (0,20639 m <sup>3</sup> ) - DAE nº 2901216203294 – R\$ 1,38 (comprovante: fl. 110)
	Madeira plantada (3,8244 m <sup>3</sup> ) - DAE nº 2901216204444 – R\$ 9,85 (comprovante: fl. 113)
	Madeira nativa (2,8247 m <sup>3</sup> ) - DAE nº 2901216205840 – R\$ 125,99 (comprovante: fl. 112)
<b>REPOSIÇÃO FLORESTAL:</b>	Madeira + Lenha (3,03109 m <sup>3</sup> ) - DAE nº 1501113346637 – R\$86,7552 (comprovante: fl. 109)
<b>TAXA DE EXPEDIENTE:</b>	Não se aplica

2. DADOS DO EMPREENDEDOR			
2.1. NOME:	Marcos Renato Martins	2.2. CNPJ/CPF:	061.289.666-83
2.3. ENDEREÇO:	Rua Diamantina, nº 103, Damha Residencial Uberaba I, CEP: 38.042-286; Uberaba-MG (fl. 02).		
2.4. RESPONSÁVEL LEGAL:	Guilherme Rocha Camargos (Procurador) (fl. 30)		
2.5. OBSERVAÇÃO:	Processo com supressão de até 10 árvores.		

3. DADOS DO EMPREENDIMENTO							
3.1. NOME DA PROPRIEDADE:	Fazenda São Bento						
3.2. ENDEREÇO:	Saindo de Uberaba-MG pela rodovia MG-427, seguir por ~ 3,8 km, virar a esquerda, percorrendo por ~ 3,4 km, virar à direita, seguir por ~0,5 km, onde encontra-se a sede do referido imóvel, Zona Rural (fl. 31).						
3.3. Nº MATRÍCULA(S):	24.707	FOLHA:	07-13				
3.4. RESPONSÁVEL PELAS ATIVIDADES:	<input checked="" type="checkbox"/> PROPRIETÁRIO	<input type="checkbox"/> ARRENDATÁRIO	<input type="checkbox"/> OUTROS				
3.5. APA DO RIO UBERABA:	<input type="checkbox"/> SIM	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	FOLHA DO PA	99			
3.6. COORDENADAS (WGS 84)	GEOGRÁFICAS	LATITUDE	19°49'33.05"S	LONGITUDE	47°59'58.29"O		
	UTM:	X:	185779.13 m E	Y:	7804999.62 m S	FUSO:	23k
3.7. DESCRIÇÃO DE ÁREAS	TOTAL	61,6356 ha			FOLHA DO PA	56	
	RESERVA LEGAL	9,1302 ha			FOLHA DO PA	56	
	PRESERVAÇÃO PERMANENTE	5,4261 ha			FOLHA DO PA	56	
3.8. REGISTRO NO CAR	MG-31701077A30B62320CE4223BE6F22ACABD2F888			FOLHA DO PA	54-56		
3.9. OBSERVAÇÃO:	3.9.1. Declarou Adesão ao Programa de Regularização Ambiental – PRA.			FOLHA DO PA	26; 49		

4. DADOS DA SUPRESSÃO							
4.1. FOI APRESENTADO:	<input checked="" type="checkbox"/> LEVANTAMENTO FLORÍSTICO	<input type="checkbox"/> INVENTÁRIO FLORESTAL	<input type="checkbox"/> PROCESSO SIMPLIFICADO				
4.2. OBSERVAÇÃO:	4.3.1. Só serão suprimidas árvores isoladas, de acordo com o Decreto nº 47749 de 11/11/2019 em seu artigo 2º, inciso IV.						
4.3. AMOSTRAGEM:	TIPO			QUANTIDADE			
	Nativas			06			
	Exóticas			02			
	Ipês-amarelos			***			
	Pequizeiros			***			
	Bambus ( <i>Olyra</i> sp.)			02 moitas			
	Mortas			***			
TOTAL			08				
4.4. TOTAL DE INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS:	08 (oito) (fl. 94-95)						
4.5. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO:	0,80 ha.						
4.6. MOTIVO DA SUPRESSÃO:	As árvores estão danificando a cerca e a parte elétrica (fl. 14).						
4.7. ÁREA ENVOLVE FAIXA DE SEGURANÇA, SERVIDÃO, ETC.:	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	POSSUI ANUÊNCIA:	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM		
4.8. TIPO DE VEGETAÇÃO:	<input checked="" type="checkbox"/> NATIVA	<input checked="" type="checkbox"/> EXÓTICA	<input type="checkbox"/> OUTRA				



<b>4.9. ASPECTO FITOFISIONÔMICO:</b>	Árvores isoladas nativas e exóticas do Bioma Cerrado e duas moitas de bambus em área de pastagem (vistoria).			
<b>4.10. ESTADO FITOSSANITÁRIO APARENTE:</b>	Satisfatório (fl. 95).			
<b>4.11. DATA DA VISTORIA:</b>	12/09/2022			
<b>4.12. ESPÉCIES INDEFERIDAS/A SEREM PRESERVADAS</b>	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	Nº	XXXXXXX

5. MATERIAL LENHOSO		
TIPO	QUANTIDADE (m <sup>3</sup> )	5.3. DESTINAÇÃO:
<b>5.1.1. LENHA PLANTADA:</b>	0,3203 m <sup>3</sup> (fl. 94)	Será consumido no próprio local, incorporando ao solo para contribuir com a melhoria da qualidade e resistência do mesmo (fl. 96).
<b>5.1.2. LENHA NATIVA:</b>	0,20639 m <sup>3</sup> (fl. 94)	
<b>5.1.3. MADEIRA PLANTADA:</b>	3,8244 m <sup>3</sup> (fl. 94)	
<b>5.1.4. MADEIRA NATIVA:</b>	2,8247 m <sup>3</sup> (fl. 94)	
<b>5.2. RENDIMENTO TOTAL:</b>	<b>7,1758 m<sup>3</sup> (fl. 95)</b>	

6. COMPENSATÓRIA	
<b>6.1. LEGISLAÇÃO RELACIONADA:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Lei Estadual nº 20.308/2012</li> <li>Decreto Estadual nº 47.749/2019</li> <li>Lei Municipal Complementar 389/2008</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Deliberação Normativa COMAM nº 10 de 13/12/2017</li> <li>Convênio de Cooperação Técnica SEMAD/IEF/UBERABA nº 1370.01.0009/2019-33</li> </ul>
<b>6.2 – MODALIDADE DEFINIDA PARA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL:</b>	De acordo com a Lei nº 20.922/2013 e o Decreto nº 47.749/2019, nos termos do art. 114, §1º, III, o requerente <b>optou pelo recolhimento à conta de Arrecadação da Reposição Florestal</b> , para cumprimento da compensação ambiental (fl. 109).
<b>6.3. VALOR DA COMPENSATÓRIA:</b>	6.3.1. DAE nº 1501216163152 - R\$86,7552 (fl. 109)

7. RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO LEVANTAMENTO OU INVENTÁRIO FLORESTAL							
<b>7.1. NOME:</b>	William Raimundo Costa			<b>7.2. Nº REGISTRO:</b>	CRBio 80422/04-D		
<b>7.3. TIPO DOC.:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> ART	<input type="checkbox"/> RRT	<b>Nº DOC.:</b>	20221000106751	<b>FOLHA DO PA</b>	34	

<b>8. DATA DE PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO:</b>	23/09/2022
---	------------

9. PARECER TÉCNICO			
<b>9.1. POSICIONAMENTO TÉCNICO:</b>	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIMENTO	<input type="checkbox"/> INDEFERIMENTO	
<b>9.2. JUSTIFICATIVA:</b>	XXXXXXXXXXXX		
<b>9.3. PRAZO DA AUTORIZAÇÃO (EM CASO DE DEFERIMENTO):</b>	03 (três) anos		

10. TÉCNICO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELO PREENCHIMENTO DESTE FORMULÁRIO		
<b>NOME:</b>	Graziella Diogenes Vieira Marques – Bióloga CRBio 104.511/04-D	<b>ASS.:</b>

11. CIÊNCIA			
<b>NOME:</b>	<b>CHEFE DRA:</b>	Rick Max Aramaki	<b>ASS.:</b>
	<b>JURÍDICO:</b>	Letícia Rezende Giani	<b>ASS.:</b>
	<b>SEC. ADJUNTO:</b>	Vinícius Arcanjo da Silva	<b>ASS.:</b>
	<b>SECRETÁRIO:</b>	Edno César da Silveira	<b>ASS.:</b>

12. CONSIDERAÇÕES	
<p>11.1. Este parecer técnico foi emitido tomando como base as informações apresentadas no Processo Administrativo.</p> <p>11.2. Durante vistoria <i>in loco</i>, constatamos que as espécies e a quantidade de indivíduos observados estão de acordo com o que foi apresentado no levantamento florístico.</p> <p>11.3. O empreendedor deverá comprovar destinação final adequada do material lenhoso 30 dias após a supressão.</p> <p>11.4. Caso sejam descobertas quaisquer tipos de áreas com restrições ambientais durante a execução do serviço, estas deverão ser respeitadas e o órgão ambiental responsável deverá ser informado.</p> <p>11.5. Concluímos que <b>NÃO HÁ IMPEDIMENTO LEGAL PARA INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUPRESSÃO.</b></p> <p>11.6. Demonstrar a devida e efetiva disposição final adequada dos produtos e subprodutos florestais, oriundos ou advindos da supressão ora autorizada, de conformidade com os pressupostos consignados na legislação vigente.</p>	